

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 3205/75 - Reautuado em 28.02.84

INTERESSADO: ÉLIO RUBENS GALVÃO AIRES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana na FFCL de Penápolis.

RELATOR : Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE : 1771 /84 - CTG - Aprovado em 07 /11 /84.

1 - HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Élio Rubens Galvão Aires para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana , no Curso de Licenciatura em Educação Artística, em substituição ao professor Luiz Eduardo Ramos Borges.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O Parecer nº 1144/77 aprovou o ora indicado para a disciplina Técnicas de Expressão e Comunicação , na mesma Faculdade e no mesmo curso.

O interessado é licenciado em Educação Artística e em Desenho e Plástica , e fez inúmeros cursos de especialização e extensão, todos ligados à área de sua graduação e em que já vem atuando.

Entre eles, citam-se, "Curso de Introdução às Teorias da Comunicação e Comunicação Visual" (26 horas-aula); "Curso de Especialização em Desenho e Plástica" (200 horas-aula); "Curso de Aperfeiçoamento Pedagógico a Educação no Renascimento - implicações artístico-literárias".

Participou, igualmente, de congressos, simpósios , conferências, etc.

O processo está instruído de acordo com a Deliberação nº 5/80 e a carga e grade horárias são aceitáveis.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do Élio Rubens Galvão Aires para, na categoria docente de Professor I, lecionar Fundamentos de

Expressão e Comunicação Humana , no Curso de Licenciatura em Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 02 de outubro de 1984.

a) Consº

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4 - D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Paulo Gomes Romeo , Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17.10.84

a) Consº

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE